



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 19/2020 - RIFB/IFB

Aprova as alterações no Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23509.005827.2016-60, que trata da proposta do plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, modalidade a distância;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, modalidade a distância.

Art. 2º O Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, modalidade a distância, anexo, passa a vigorar na data da assinatura desta resolução.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 29/05/2020 12:27:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80109

Código de Autenticação: 81a0814081

